



Reunião de 26/04/2018

ATA N.º 09/2018**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 24 de abril de 2018, que apresentava os seguintes saldos: - total de disponibilidades: 688.935,43 € (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e três cêntimos); - De operações orçamentais: 484.619,59 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dezanove euros e cinquenta e nove cêntimos); - De operações não orçamentais: 204.315,84 € (duzentos e quatro mil trezentos e quinze euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 26 de abril de 2018. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que seria breve. Só ia intervir porque na última reunião de Câmara quase que passou por mentiroso, por faltar à verdade, quando dizia que a Senhora Vice-Presidente da Câmara, responsável pela aprovação do Mapa de Pessoal em 2016, dizia que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, dizia que a Senhora Vice-Presidente da Câmara dizia que não havia aumento de encargos para a Câmara Municipal nessa matéria. Então, teve o cuidado de ir buscar a ata de 21/11/2016 e ia só ler ali alguns excertos, obviamente não ia maçar os Membros da Câmara com esta literatura toda e diz: O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria fazer uma pergunta simples para depois ele fazer um juízo de valor. Perguntou se esses 40 lugares, ou 39 lugares, ou 38 lugares, alteram o valor das despesas com Pessoal, relativas a 2016. Era a pergunta que fazia. Se alteram os valores a mais, se aumentam em relação a 2016. A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas, respondeu que os valores eram mais baixos, que os valores para 2017 eram mais baixos do que os valores de 2016. A Senhora Vice-Presidente da



Reunião de 26/04/2018

Câmara, Dr.^a Sofia Relvas, respondeu que era verdade. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques comparar o valor que está no Orçamento de 2016 com o valor do Orçamento para 2017, é inferior. O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não votava este mapa porque não acreditava que o mesmo não trouxesse mais encargos para o Município e como era ilegal em termos de PAEL. O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só ali, em termos de enquadramento orçamental, em que ele tinha isso agregado, as despesas com Pessoal em 2016 tinham um valor de 3.062.000,00 euros no Orçamento. Mas se este é valor, é previsível que se escute qualquer coisa como 2.880.000,00 euros. Parece-lhe que é fácil calcular as despesas com Pessoal porque elas são calculadas em duodécimos. Portanto, terão uma execução da ordem dos 2.880.000,00 euros e o valor que está projetado para 2017 é 2.960.000,00 euros. Portanto, aqui um acréscimo de 100.000,00 euros, dizia o Senhor Vereador Adelino Amaral. E, de facto, agora os Senhores vêm pedir que os Senhores Vereadores lhe aprovem uma alteração orçamental no valor de 227.000,00 euros, ou 250.000,00 euros para despesas com Pessoal. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta: Quem é que falou verdade na última reunião de Câmara? Foi o Vereador Dr. Manuel Marques, ou foi a Senhora Vice-Presidente da Câmara que, mais uma vez, faltou à verdade? Esta foi uma das suas razões pela qual ele votou contra por entender que aumentava as despesas com Pessoal, portanto, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que estava ali esclarecido e estava ali a resposta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Povo julgará. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários da Autarquia e o Distinto Público. Afirmou que trazia para o Período de Antes da Ordem do Dia dois breves apontamentos e solicitação de informação e contributos para seis assuntos. Começa por felicitar a CPCJ pela iniciativa que levou a efeito no pretérito dia 24 de abril, portanto, esta terça-feira que passou, um evento para assinalar um dos assuntos mais prementes da nossa sociedade que é a defesa dos direitos das crianças e dos jovens. Uma iniciativa que decorreu fantasticamente bem, bem organizada, atendendo à aceção, que lhe pareceu bastante inteligente, de convidar os miúdos já a atuarem e dessa forma chamar logo os pais para lhes passar a mensagem, fazendo com que a sala estivesse cheia e repleta como estava, e também para lhes fazer passar a mensagem. Queria deixar esses parabéns à CPCJ, à sua Comissão e à sua Presidente, obviamente e também à Autarquia pelo apoio que concedeu. Não deixa de fazer só uma ressalva E que a Senhora Dr.^a Sofia Relvas não leve isto como uma crítica, é um pensamento seu, que não é de hoje. A diferença é que hoje, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está ali naquele papel de Vereador e antes era Cidadão perfeitamente anónimo, mas manifestou a mesma opinião quanto a estas questões das Associações e das Instituições e do ele achar que Autarcas que estão em pleno exercício das suas funções não deveriam acumular com a liderança de cargos de Associações e Instituições. Não é uma coisa pessoal para com a Senhora Dr.^a Sofia Relvas. Acha que a Senhora Dr.^a Sofia Relvas tem todas as competências e qualidades para exercer o cargo e tem muita estima e consideração por ela. A única coisa que ali lhe merece reservas é mesmo só esta questão de ser, simultaneamente, Vice-Presidente da Câmara. Não é de agora porque no passado tinha a mesma opinião e para Executivos de outras cores, inclusivé para Executivos da cor da qual ele agora representa e faz parte do PSD e também criticava na altura. A



Reunião de 26/04/2018

diferença é que era mesmo só um Cidadão. De igual modo, felicitar a Autarquia pelas comemorações do 25 de Abril por todo o Concelho, não o fazendo somente na sede do Concelho, mas espalhando isso por outras localidades do nosso Concelho. Muito boa ideia. Muito boa ideia também alocar a Universidade Sénior que os surpreendeu, ou não, com a declamação de poemas fantásticos que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, particularmente, gostou, toda a gente também e o facto de estar associado também a essa faixa etária e também a sua felicitação à Autarquia. Não deixa também, no entanto, de fazer um reparo para uma coisa que lhe pareceu menos correta também e tem a ver com o seguimento disto que ele tem explanado, que é a mistura de papéis. Os discursos que foram feitos no âmbito do 25 de Abril, seja do PS, seja do PSD, seja do Movimento, seja do CDS, poderão ser, ou não, do nosso agrado, podemos, ou não, concordar com eles, mas toda a gente tem legitimidade e o direito de fazer, são discursos políticos, próprios, que poderão ser feitos. A única coisa que ele condena é fazer-se mistura do que foi uma apresentação da Universidade Sénior com a parte do segundo discurso do Grupo Parlamentar do PS. Ou seja, o Senhor Deputado que fez a apresentação do discurso do PS, no âmbito do 25 de Abril, fê-lo muito bem. É a opinião do Grupo e não contesta isso. Parece-lhe que retomar o discurso, a enfatizá-lo e em vez de perspetivar o que era o contexto da Universidade Sénior estar ali e sobrelevar o papel da Universidade Sénior e o que estava implícito também com a cerimónia ter feito uma parte 2 do discurso político no âmbito do 25 de Abril. E, daí, de facto, estes papéis, por vezes, têm que ser sabidos ser distintos. Uma coisa é um Deputado da Assembleia Municipal que, simultaneamente, é o líder da estrutura política que sustenta o Executivo, outra coisa é um Professor de uma Instituição que nada tem a ver, embora sendo a mesma pessoa e tente despir completamente esse papel. Postos estes dois considerandos que lhe pareceram pertinentes serem feitos, as informações que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, queria ao Senhor Presidente da Câmara têm a ver com o seguinte: Primeiro Assunto: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Começa por agradecer o envio célere do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios através dos Serviços de Ambiente/Floresta/Proteção Civil/Sistemas de Informação Geográfica da CMN. No seguimento do e-mail recebido, questionou os Serviços referenciados se este ano haveria nova revisão, uma vez que também tinha havido uma em 2017, ao que me foi respondido que “O PMDFCI do Concelho de Nelas encontra-se em vigor até 2020, pelo ICNF. Quando houver necessidade de qualquer futura alteração ao plano a mesma será submetida aos órgãos competentes”. No seguimento dessa informação Gostaria de fazer uma “Proposta de Recomendação”: Recomendar que seja feita uma revisão do PMDFCI em 2018, por razões que nos parecem de todo ponderosas e extraordinariamente pertinentes, nomeadamente tendo em consideração que a última revisão foi feita em maio de 2017 e em outubro do mesmo ano de 2017, passados cinco meses, aconteceu a maior tragédia que assolou o nosso concelho em matéria de incêndios florestais (bem como a região Centro e o País). Este marcante e trágico acontecimento que se abateu sobre o nosso concelho torna imperioso por si, mas também tendo em consideração todas as medidas e enquadramento legal produzido em finais de 2017, e foi bastante, para implementar em 2018, que se proceda à atualização do Plano. No segundo assunto, queria indagar novamente o executivo se o estudo apresentado sobre o Mapa de Pessoal da CMN para 2018 contempla todos os trabalhadores precários da autarquia, mais especificamente os colaboradores das áreas da Educação e do Desporto, entre outras, que



Reunião de 26/04/2018

porventura não se enquadrem na Lei. Mais solicitar informação sobre as reuniões realizadas com estes serviços, conforme o debatido na pretérita reunião. Em relação ao terceiro assunto, queria solicitar informação sobre a realização de serviços mínimos por parte da autarquia na manutenção, pequena reabilitação, monitorização e verificação do estado dos parques infantis e seniores do concelho, enquanto não se procedem a obras de requalificação de fundo, tendo como objetivo maior assegurar que os espaços e equipamentos se encontram em perfeitas condições de segurança para os utentes. A título de exemplo, eu próprio, muito recentemente, constatei que no parque São Miguel os equipamentos necessitam urgentemente de manutenção, estando mesmo alguns em sérios riscos de segurança, o mesmo se aplicando no parque junto ao Centro Educativo, o mesmo se verificando em outros espalhados pelo concelho segundo informações que me foram transmitidas. Proponho que com a maior celeridade possível possam ser realizadas simples operações de rotina de verificação e pequenos ajustes nos equipamentos pelo bem maior da segurança pública. O quarto assunto, queria requerer ao Presidente de Câmara que possa desenvolver mais detalhadamente a informação veiculada por si na sessão comemorativa do 25 de abril sobre a situação dos empregados da empresa Covercar. O quinto assunto, queria solicitar disponibilização de informação sobre os programas de apoio à criação de emprego no setor empresarial e do próprio emprego. Relembro ao senhor presidente que em reunião deste órgão municipal realizada em novembro do ano transato, o próprio mencionou a intenção de trazer informação sobre esta matéria para conhecimento generalizado dos vereadores. Apesar de já se ter falado novamente sobre o assunto em reuniões posteriores, ainda não existe qualquer documento apresentado. Assim, solicitamos ao Executivo que possa proceder à apresentação dos referidos documentos: Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica – Município e Empresas – Incentivo à Criação do Próprio Emprego). No sexto assunto, queria solicitar o ponto de situação sobre a “Proposta de Recomendação da Requalificação da Rede Viária Municipal, com particular enfoque na EN234, na zona industrial de Nelas e junto à zona dos Valinhos” votada por unanimidade em reunião de Câmara realizada em 28 de março último. Nomeadamente, saber se já foi efetuada alguma reunião com a Infraestruturas de Portugal, no intuito de uma *apresentação de* um plano de contingência em reunião de emergência convocada para o efeito com esta entidade para desbloquear mais celeremente uma intervenção que tem como único intuito debelar os graves problemas de insegurança rodoviária e da salvaguarda da integridade dos utentes, ou se há mesmo nova informação do ministério da tutela. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, na sequência da intervenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, tinha uma questão para pôr ao Senhor Presidente da Câmara. Considerando que a Câmara tem aprovado, frequentemente, nestas reuniões do Executivo, protocolos para o investimento. Recorda-se que aprovaram protocolos com a Covercar. Recorda-se que aprovaram a mão-de-obra, isto é, a terraplanagem da Covercar, foi a Câmara que a pagou, há ali muito dinheiro investido dos impostos dos nossos concidadãos. Pedia ao Senhor Presidente da Câmara para esclarecer o que aconteceu ontem na Assembleia Municipal, que o Senhor Presidente da Câmara patrocinasse uma reunião entre o Executivo, porque há aqui alguma legitimidade para o fazer, porque há ali dinheiro investido



Reunião de 26/04/2018

dos nossos impostos, que o Senhor Presidente da Câmara patrocinasse uma reunião entre o Executivo e a Administração da Covercar sobre a matéria dos despedimentos. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que ia dar esclarecimentos. Queria agradecer, em nome da Câmara, as felicitações que foram feitas pela CPCJ relativamente à iniciativa da CPCJ e o 25 de Abril. Relativamente à CPCJ, ele, Senhor Presidente, é da mesma opinião que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, até porque a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, agora passa algum do seu tempo precioso aqui da Câmara na CPCJ. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que ela não devia acumular, mas tem feito um excelente trabalho. Em relação ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ele, Senhor Presidente, convidava o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral a dizer em que aspetos é que queria que a revisão fosse feita, uma vez que os Serviços analisaram o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios que está em vigor até 2020. Tem lá calendários, como Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral também reparou, um conjunto de medidas que são para realizar faseadamente. Portanto, que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral concretizasse quais são os aspetos em que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios possa não estar em conformidade e o Executivo, naturalmente, para segurança de todos, adequá-lo-ão. Relativamente à questão dos precários, a proposta que foi feita em reunião de Câmara para integração dos precários, na sequência da legislação, que é genérica para os precários da Administração Pública, foi feita na reunião de Câmara e depois, internamente, como também é hábito nos mais diversos setores e também falaram na altura que há outras situações de precariedade e, naturalmente, fizeram-se reuniões e está também no âmbito da gestão de Pessoal, que é competência própria do Senhor Presidente da Câmara, está a ser feita a avaliação relativamente a outras necessidades e à correção de outras situações que, oportunamente, serão comunicadas. Em relação aos parques infantis também, ele, Senhor Presidente, vai mandar verificar essa questão da segurança do Parque de São Miguel. Os Serviços têm indicações para quando houver falta de segurança fazerem uma intervenção imediata e, portanto, também convidava o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para, da próxima vez, em vez de esperar para vir a reunião de Câmara levantar essa questão, mas tem o seu número de telefone e o número de telefone do Serviço, ele, Senhor Presidente, vai-lhe dar o Serviço de Emergência. Pode também ligar para os Serviços de Emergência para corrigirem, imediatamente, a situação, que o farão. Que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral acreditasse que o farão porque uma das situações que estão alertados, podia tomar nota do número de Emergência da Câmara Municipal, o Funcionário atende sempre. E, portanto, se houver qualquer parque infantil em risco, ou considerado em risco, a situação será, imediatamente, corrigida. Relativamente à Covercar foi o que, ele, Senhor Presidente, transmitiu. Portanto, existe um protocolo que foi aprovado em reunião de Câmara. Esse protocolo prevê um conjunto de contrapartidas entre a empresa e a Câmara para a criação de 80 a 100 postos de trabalho. Ele, Senhor Presidente, tem ali uma fotocópia do protocolo, que pode facultar, até pedir uma fotocópia, eventualmente, facultar uma fotocópia aos Senhores Vereadores desse protocolo. Aliás, foi aprovado. O protocolo deve estar numa das atas da reunião de Câmara. Portanto, a informação que ele, Senhor Presidente, deu, seu princípio geral: a Câmara e o Senhor Presidente da Câmara não têm nada a ver com a gestão das empresas, nada, zero. Nem deve ter. E é um mau princípio. Portanto, tem que cumprir aquilo que está protocolado e tem, nos termos do protocolo, que ir fazendo acompanhamento, como



Reunião de 26/04/2018

a Câmara Municipal tem feito relativamente a todas as empresas. Portanto, ele, Senhor Presidente, só fez esta reunião com a empresa Covercar em função do ruído que está estabelecido relativamente a essa empresa e para não estar a falar de cor, fez essa reunião, esteve cá o Administrador Espanhol e fez uma reunião. Portanto, na fábrica, os primeiros contratos são de junho de 2016. Nos termos do protocolo, que os Senhores Vereadores vão ver, a empresa construiu aqui umas instalações de 4.000 m² num terreno de 12.000 m², cedido pela Câmara Municipal, Câmara, que fez um investimento na Zona Industrial da Ribeirinha, para além da terraplanagem daquele terreno, na própria Zona Industrial, que estava em terra batida. Portanto, ele, Senhor Presidente, pode dizer que é um valor entre os 400.000,00 euros e os 500.000,00 euros na Zona Industrial da Ribeirinha. Criou uma Zona Industrial da Ribeirinha, que estava em situações, que o que o Executivo encontrou em outubro de 2013, era a buldózer da Câmara a ser roubada às peças, abandonada lá pelo Executivo anterior. E, portanto, a Câmara procurou, e ausência de terrenos para ceder a empresários, e a Câmara comprou 7 hectares de terrenos na Zona Industrial da Ribeirinha, onde gastou 105.000,00 euros, ou 110.000,00 euros. Gastou à volta de 100.000,00 euros em trabalhos de terraplanagem na Zona Industrial da Ribeirinha. E 150.000,00 euros, ou 200.000,00 euros, não podia precisar, depois pode dar esses números concretos, nas obras da Zona Industrial da Ribeirinha, passeios, infraestruturas, arruamentos. Não obstante, o protocolo que foi estabelecido com a empresa Covercar previa estabelecer 80 a 100 Trabalhadores, é o que lá está escrito, a empresa chegou a ter 176 Trabalhadores nestes dois anos. Nos últimos meses tinha 176 Trabalhadores. E, atualmente, tem 160 Trabalhadores. O que se verifica e a explicação que lhe foi dada e essa questão, esta empresa tem outras fábricas, tem duas fábricas em Tanger, tem a Tanger 1 e tem a Tanger 2. Uma delas foi construída ao mesmo tempo que foi construída esta empresa em Portugal. Portanto, muitas das coberturas para o modelo T-Rok e para o Polo, da Wolkwagem, sempre foram feitas, parte aqui e parte em Marrocos. O que a empresa tem tentou, nos últimos tempos, foi conseguir outros projetos, e, aliás, já esteve em cima da mesa, entretanto, a possibilidade, dada a escassez das instalações que tem em Canas de Senhorim, de uma eventual ampliação das instalações porque a empresa andou, durante este período, a fazer também produção de outros modelos, ou testes para outros modelos, no sentido de ver se conseguia outros projetos para criar, para além dos 80 a 100 Trabalhadores, outra estrutura de mão-de-obra superior. Portanto, esta é a verdade. E a verdade é que vai haver um ajustamento. No dia em que ele, Senhor Presidente, esteve na empresa Covercar, tinha ali apontado, estavam 156 pessoas ao serviço. A empresa tem um contrato com o T RocK e a Volkswagen, até 2023, aliás, foi esse o pressuposto do investimento que foi feito em Portugal. Portanto, ele, Senhor Presidente, neste momento, acompanha a situação, naturalmente, mas é uma questão de ajustamento da mão-de-obra existente em termos da empresa. O Executivo também tem ouvido, por parte de outros empregadores, o lamento, felizmente no Concelho de Nelas, que há falta de mão-de-obra e, particularmente aquela mão-de-obra que até está em causa. Está a falar de costura, de revisão final e etc. Há mais procura, felizmente, no Concelho, nas empresas Aquinos e Borgstena e outras empresas, portanto, há um ajustamento. Está ali o protocolo que foi assinado e que foi aprovado em reunião de Câmara. A data é de junho de 2015. E a Câmara tinha que conceder 12.000 m² de terreno, que é o que lá está. E a Covercar pretende levar a cabo a construção de um pavilhão com cerca de 4.000 m² de área coberta, que é o que lá está, aí passando a prestar,



Reunião de 26/04/2018

no futuro, entre 80 a 100 Trabalhadores. Os Senhores Vereadores tinham ali uma fotocópia do protocolo. Ele, Senhor Presidente, lamenta a situação, naturalmente, por um lado da precariedade, precariedade essa que é inerente à existência da legislação laboral. A lei prevê no início de um novo projeto, nos primeiros dois anos, que possa fazer um recurso de contratação a termo. Ainda estamos dentro desse período. Portanto, ele, Senhor Presidente, ficou preocupado com a situação das pessoas que criaram uma expectativa relativamente a 160, 180 postos de trabalho. Ele, Senhor Presidente, ficou preocupado com isso, mas ficou satisfeito que a empresa esteja à procura de outros projetos para construir e ampliar as suas instalações em Portugal. E o que a Administração Espanhola lhe transmitiu é que em Marrocos não fazem tanto barulho ao fim de uma empresa há pouco mais de um ano estar a funcionar. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que já temos maturidade, todas as Câmaras, não é apenas esta, maturidade suficiente para ele dizer ao Senhor Vereador que propôs uma reunião de toda a Câmara com um empresário, de dizer que ele, Senhor Presidente, não participa nesse folclore. Isto é muito delicado. No dia em que um Executivo inteiro de uma Câmara Municipal, por qualquer razão, qualquer razão, de alegada dificuldade, se queira inteirar como representante da Comunidade relativamente à prestação das contas de uma atividade empresarial que nós queremos acarinhar, tem que ser outro Presidente de Câmara, não é ele. Ele, Senhor Presidente, tem que ter um contacto coim os empresários para o Município dar condições para eles construírem, para criarem postos de trabalho, para criarem riqueza. E para fazerem o seu percurso. E se nós podermos ajudar, é ajudar. Ele, Senhor Presidente, acha que não ajuda nada, a Câmara pedir uma reunião de 7 pessoas para ir reunir com um empresário. Perguntou em que País é que estamos e em que Concelho é que estamos. Isso é uma visão do Senhor Vereador que a propôs, é uma visão de intervenção da Câmara na gestão, na autonomia própria da empresa Covercar. Para isso existem as entidades externas fiscalizadoras. A Câmara não se substitui à Inspeção de Trabalho, agora denominada Autoridade para as Condições de Trabalho. A Câmara não se substitui aos Ministérios que deram os apoios. Esta empresa instalou-se em Portugal, perguntou se os Senhores Vereadores Dr. Joaquim Amaral e Dr. Manuel Marques sabiam com que apoios do Estado Português. Zero. Zero apoio do Estado Português, só da Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que essa empresa já estava instalada na Zona Industrial de Nelas e o Senhor Presidente é que a levou de Nelas para Canas de Senhorim. Não é uma empresa nova. Que fossem claros e verdadeiros. Pediu desculpa por ter interrompido o Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não participa e censura o folclore eleitoral à volta dos empresários. E para ele, como Presidente de Câmara, neste momento basta-lhe. Quando o Executivo do Partido Socialista tomou posse havia 900 pessoas, residentes no Concelho, inscritas no Instituto de Emprego e em janeiro deste ano havia 400. Basta-lhe isso, contra isso. Portanto, aquela empresa faz um ajustamento conjuntural de mão-de-obra. Outras empresas, que ele, Senhor Presidente, não diz quais são, com quem o Executivo tem reunido, vão aumentar em 100 postos de trabalho. Não diz aos Senhores Vereadores porque não tem que dizer. Portanto, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que esteve na Câmara 8 anos e o desemprego aumentou a pique, aumentou a pique e não tem autoridade moral nenhuma para falar em emprego no Concelho porque no tempo em que ele esteve na Câmara não se criou ali um posto de trabalho, bem pelo contrário. A Zona Industrial da Ribeirinha estava abandonada.



Reunião de 26/04/2018

E, portanto, agora que está lá uma Zona Industrial e novas empresas e terreno disponível. Portanto, ele, Senhor Presidente, acha que deviam ser mais comedidos relativamente a esta questão dos empresários e o utilizar o nome dos empresários e das empresas para utilizar Vêm mais alguns protocolos, como se vê ali na Ordem de Trabalhos, relativamente ao investimento e à criação de postos de trabalho. E o que a Câmara tem feito é disponibilizar terrenos, a preços convidativos, no sentido das empresas se instalarem no Concelho de Nelas. Ele, Senhor Presidente, mal ou bem, mas alguém que o desminta, se a Câmara comprar, como tem comprado, a 1,50 euros o metro quadrado de terreno para indústria e o ceder a 50 cêntimos, em cada hectare de terreno gasta 10.000,00 euros. Basta a criação de um posto de trabalho para, ao fim de um ano, recuperar o investimento que a Câmara fez, basta, ao fim de um ano, a criação de um posto de trabalho, que gera, em termos de movimento na economia, mais ou menos esse valor em salário e impostos, para, direta e indiretamente, um posto de trabalho. Portanto, a aposta deve ser essa. E, portanto, venham todos os empresários que contam que com este Presidente da Câmara, com protocolos aprovados no âmbito do Regulamento e com responsabilidade, podem investir no Município de Nelas e que a Câmara, no futuro, será um parceiro positivo, será parte da solução e nunca parte de nenhum problema que queiram criar a qualquer empresa e não há empresa nenhuma que não tenha problemas estruturais, ou conjunturais. Estrutural, algumas. Conjunturalmente, todas. E, portanto, no âmbito da sua margem de atividade, têm essa possibilidade. Em relação à zona dos Valinhos, ele, Senhor Presidente, teve reuniões sucessivas com as Infraestruturas de Portugal, contactos também com o Ministério das Infraestruturas, seja com o Senhor Ministro, seja com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas e das Obras Públicas. No dia 4 de maio vai haver uma reunião na CIM Viseu Dão Lafões com o Senhor Ministro das Infraestruturas e também com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, relativamente ao projeto que foi apresentado da duplicação, em mais de 85%, da ligação Viseu – Coimbra. E, no âmbito dessa intervenção também, estão previstas, já lhe foi transmitido pelas Infraestruturas de Portugal, algumas intervenções em acessos colaterais a essa rede viária entre Viseu e Coimbra. Ele, Senhor Presidente, só tem aquilo que lhe foi dito e não tem nenhum documento escrito. Relativamente a intervenções próximas dos Valinhos, rotunda da Borgstena, requalificação da Variante de Nelas, não podia dizer mais do que está em negociações muito adiantadas relativamente a ser protocolada uma intervenção que passe por um protocolo com o apoio das Infraestruturas de Portugal, mas cujos termos, ele, Senhor Presidente, não pode ainda adiantar porque não tem mais pormenores que isto, tem apenas a vontade em o Governo, por via dessa estrutura, as Infraestruturas de Portugal poderem apoiar aquilo que é, absolutamente, necessário. E uma das coisas que é, absolutamente, necessária, é a requalificação e o reforço da Variante de Nelas, que é de 2011, não é de 1911, é de 2011, a construção da Variante de Nelas não é de há 100 anos, como é a E.N. n.º 234. Não, é de há 7 anos atrás. É de há 7 anos atrás a Variante de Nelas, aquela parte. Foi feita uma obra miserável. Foi feita uma obra miserável que hoje já precisa de uma intervenção de um milhão de euros. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente queria acusar tudo e todos. Mas que tivesse a coragem de falar na primeira fase da Variante de Nelas em que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tinha fotografias e que ninguém se governou nesta casa. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que havia fundos disponíveis à sua disposição, o anterior



Reunião de 26/04/2018

Executivo do PSD e do CDS, em 2011 tinham comunitários à disposição, ao abrigo da qual requalificaram a Variante de Nelas. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou eu isto era verdade. Gastaram 400.000,00 euros entre a rotunda do Milénio e a rotunda da Vinha, uma obra financiada por fundos europeus. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não era o seu escritório de advogados que era advogado da Covercar e que não tinha lá nenhuma avença. ---

---- O Senhor Presidente afirmou que, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral via, a Variante está, passada essa intervenção há 7 anos, no estado em que está. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente que fosse para Tribunal, que pusesse a Policia Judiciária a investigar. Que tivesse a coragem de o fazer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava que respondeu às questões que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral colocou e também á questão que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou de pedir uma reunião da Câmara toda. E vai seguir o exemplo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques seguiu nos 8 anos em que esteve aqui na Câmara. É que também nunca fez reunião nenhuma com a Câmara toda com nenhuma Administração. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente afirmou que tinha um escritório, prestava serviços jurídicos e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não tem categoria para os prestar a ninguém. Perguntou-lhe se compreendia. Que deixasse lá os serviços jurídicos. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha um escritório aberto de advogados em Nelas e foi para Funcionário da Câmara de Mangualde, que não falasse do seu escritório, nem no Advogado Dr. Borges da Silva. Ele, Senhor Presidente, felizmente, tinha avenças com empresas e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nem categoria tem para ter um escritório de advogados aberto. Que não metesse a empresa Covercar, a Senhora Dr.^a Cristina, a sua Mulher. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não é advogado de ninguém. Não tem categoria para isso. Tem orgulho nisso. Não lhe está a doer nada. O que lhe dói é a incompetência do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques em ser advogado de alguém. Perguntou-lhe se compreendia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, ontem, o Senhor Presidente se tinha espinhado pela mistura entre o privado e o público quando interveio na Assembleia Municipal. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é que fazia a mistura entre o privado e o público. Que não repetisse o que o seu representante na Assembleia Municipal insinua. Que deixassem lá as misturas do privado e do público. Perguntou-lhe se estava a perceber. Que fosse educado. Que respeitasse o Senhor Presidente da Câmara. Que não lhe ia aturar o que lhe aturou no mandato anterior. Que não chamava a GNR. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente e podiam continuar a reunião. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que quem trouxe para a reunião a empresa Covercar e o escritório da sua Mulher e não sabia o quê mais acabou de ser o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Afirmou que estava a reunião de Câmara interrompida durante cinco minutos porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques continuava com os mesmos procedimentos com que esteve nos últimos quatro anos anteriores e que não viesse ali falar em escritórios e



Reunião de 26/04/2018

que ele, Senhor Presidente, era advogado de muitos clientes e de muitas empresas. -----
---- Retomada a reunião de Câmara, o Senhor Presidente perguntou se, neste Período de Antes da Ordem do Dia, mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pedindo-lhe que falasse com educação, por favor. --
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que fala com educação e que se alguém tem falta de educação é o Senhor Presidente. Que o Senhor Presidente não entrasse por aí. Quem o chamou burro, javardo, foi o Senhor Presidente em toda a linha, sempre, que tirou o curso num aviário. Ainda agora o Senhor Presidente disse que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, era um ordinário advogado. Que falta de educação tem o Senhor Presidente da Câmara. É o Senhor Presidente da Câmara que tem que manter o respeito nesta casa e não o mantém. O Senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, disse que estava uma máquina, que desmantelaram, que roubaram às peças. A única máquina que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fotografou na Zona Industrial da Ribeirinha em que mexeram nas peças e que estava desmontada, foi uma giratória que estava lá, que ele tinha fotografias disso. Foi essa giratória que desmontaram e não nenhuma máquina da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara confundiu-se porque essa máquina não é da Câmara, andava ao serviço da Câmara emprestada, mas essa máquina era da Azurmáquinas, de Mangualde. Foi a única máquina que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lá viu. E o Senhor Presidente da Câmara disse aí uma coisa que a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe aconteceu uma coisa como aconteceu ao Senhor Presidente nessa matéria. O Senhor Presidente diz que quando outorgou este contrato, ou este protocolo, lhe criou uma expectativa de criação de lugares. Também a ele, Vereador Dr. Manuel Marques. Se não lhe fosse criada essa expectativa, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não o votaria favoravelmente, porque 80 lugares já tinha a Covercar, em Nelas, na Zona Industrial 1. E, quando o Senhor Presidente apresentou este contrato, para os Senhores Vereadores assinarem, transmitiu à Câmara que iam ser criados mais 100 postos de trabalho. É mentira. Não é verdade. Faltou-se à verdade. Se voltarem aos 80 postos de trabalho eram os mesmos que tinham lá em cima. Não havia necessidade imperiosa da Câmara gastar ali 500.000,00 euros. Barulho? Perguntou ao Senhor Presidente se o já tinha ouvido falar a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, na Covercar. Afirmou que eliminou o seu facebook. Nem lá vai. Nunca mais escreveu. Nunca mais fez comunicados. Nem quer saber disso. Nem lá vai. Se alguém faz barulho aproveitando os industriais é o Senhor Presidente da Câmara. Quando abre uma loja faz um folclore, vem com um comunicado da Câmara. Lamentavelmente, fechou o Banco BCP Millennium, que demonstra aí a evolução da economia do Concelho e aí o Senhor Presidente da Câmara não disse nada. Aliás, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi com a sua Família para tentar almoçar nos Antónios, os Antónios estão fechados. E aí o Senhor Presidente da Câmara não disse nada. E o Senhor Presidente foi lá à inauguração, fez um folclore e publicou na página do Município. Então, quem é que faz o folclore? Quem é que faz o barulho? É o Vereador do CDS, ou é o Senhor Presidente da Câmara? Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, só perguntou por causa de terem uma reunião com o industrial porque estava aí e, de facto, o Senhor Presidente trouxe à liça a questão da Covercar. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral também trouxe esse assunto. Perguntou se era ilegítimo da parte de um Senhor Vereador pedir uma reunião para saber porque é que se investiram 500.000,00 euros e agora vão ficar com os mesmos postos de trabalho, se ficarem. Perguntou se estava a cometer ali algum crime, ou algum pecado



Reunião de 26/04/2018

mortal. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, só queria saber se, de facto, quando assinaram este protocolo, ou melhor, o deliberaram, se, de facto, o fizeram em bons termos, e obrigá-lo a cumprir, que é para isso que serve o dinheiro dos impostos dos nossos Concidãos. É para isso que eles, Senhores Vereadores, estão na Câmara, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já sabe o que é que vai acontecer daqui a uns dias. Mas depois falam sobre isso. Fala o Senhor Presidente da Câmara sobre o desemprego. Até parece que foi o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Borges da Silva, que trouxe para cá as fábricas todas e que diminuiu o desemprego, quando a diminuição do desemprego é transversal a todo o País. O desemprego esteve em 16% a nível nacional. Hoje está a 8%, está, se calhar, mais inferior do em relação a Nelas. Perguntou ao Senhor Presidente que lhe dissesse uma fábrica Nelas que tenha trazido no seu mandato para Nelas. Que lhe dissesse onde é que está a Fábrica dos Sabonetes que se lhe cedeu terreno ali em baixo. Que lhe dissesse onde é que está a Cidade das Abelhas. Que lhe dissesse onde é que está o pomar das macieiras. Que lhe dissesse onde é que está a empresa de Carregal do Sal que o Senhor Presidente quis instalar num terreno que não era da Câmara, na Companhia Portuguesa de Fornos Eléctricos, em Canas de Senhorim. Que lhe dissesse onde é que está a Azurmetal que o Senhor Presidente foi tentar roubar a Mangualde para Nelas. Que lhe dissesse onde é que está a Fábrica de cablagem alemã, que já devia estar a funcionar. Perguntou o que é que o Senhor Presidente fez para que aumentassem as fábricas no Concelho de Nelas. Zero. Rigorosamente zero. Até lhe dizia uma coisa: vão ali assinar um protocolo com uma empresa, a outra não a conhece, mas esta conhece-a bem de certeza, Ibero Massa Florestal, S.A. Vão aprovar daqui a bocado este protocolo. Perguntou ao Senhor Presidente quem cedeu os terrenos àqueles Senhores. Perguntou se foi o Senhor Presidente da Câmara, ou se tinha sido o anterior Executivo. Perguntou, já agora, quem cedeu o terreno a este Nobresteel, Unipessoal, Limitada. Que o Senhor Presidente lhe dissesse uma fábrica que trouxesse de novo, de raiz, para Nelas. Que fosse do seu tempo que o Senhor Presidente cedeu o terreno para o efeito. Que lhe dissesse uma, que era para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, conseguir apanhá-la. Por isso, se alguém faz folclore com os industriais, se alguém anda aí com os industriais, se alguém faz comunicados dos industriais é o Senhor Presidente da Câmara, não é o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Não é ele que os faz. E quanto ao problema, quanto às suspeitas que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, levantou, irá fazer suspeitas quando entender e o Senhor Presidente da Câmara terá sempre o direito de se defender em Tribunal por aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe faz. Agora, é legítimo que um Senhor Vereador pergunte algumas questões. Se incomodam o Senhor Presidente, ou não incomodam, o problema é do Senhor Presidente e vai ter que o ouvir porque foi eleito pelo Povo para ali estar. Portanto, quando o Senhor Presidente da Câmara lhe quiser bater, que bata. Quando o quiser escorraçar, que escorrace. Quando quiser chamar a GNR, que chame. Quando o quiser insultar, como já tem feito, que insulte. Para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é-lhe indiferente. Está ali, ninguém calará a sua voz na defesa daqueles que votaram nele, na defesa do Concelho que o viu crescer e por quem já deu muito. Ao contrário, se calhar, do Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia mais alguma questão no Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha mais uma questão. O Senhor Presidente tentou insinuar da Variante de Nelas. Não sabia se o Senhor



Reunião de 26/04/2018

Presidente da Câmara se recordava, a Variante de Nelas, em 2001, quando, ele, Vereador Dr. Manuel Marques foi candidato, tinha sido inaugurada a Variante - Fase um, de Nelas, ele trouxe para a próxima reunião de Câmara, que tem lá guardadas, as fotografias do estado do piso. Mas o Senhor Presidente da Câmara não fala na primeira fase. Não lhe convém falar. E quem tanto perseguiu. E quem tanto quis prender. E Deus o lá tenha em descanso. Mas disso o Senhor Presidente da Câmara não fala. Aí só tentou insinuar é que houve para aqui algumas questões de projeto, ou de suborno, na Segunda Fase da Variante. Se o Senhor Presidente tem coragem, meta a Polícia Judiciária a investigar quem é que foi subornado e quem é que subornou. Que o Senhor Presidente fizesse o favor de o fazer, deixava ali esse desafio e que o Senhor Presidente deixasse de vir com tretas sobre a questão do piso da Segunda Fase da Variante. Que o Senhor Presidente investigasse e mandasse investigar. Que também não insinuasse e que também não insultasse as pessoas. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(115/2018/04/26)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 11 de abril de 2018. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

(116/2018/04/26)2.1.CONCURSO PÚBLICO: CAVE – CENTRO DE ARTE, DO VINHO E ESPAÇO DE SANTAR – APROVAÇÃO DE ABERTURA, DO PROJETO, DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

---- Presente a informação interna n.º 2604, datada de 11/04/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “CAVE – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar -----

---- I. De acordo com as ordens de V.ª Ex.ª para se proceder à execução da obra de construção do projeto “CAVE – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar”, informo V.ª Ex.ª que o orçamento, de acordo com o projeto apresentado, atinge o montante discriminado na folha de medições/orçamento em anexo. -----

---- II. Face ao preço base, 1.220.000,00 € (S/IVA), fixado no programa de procedimento e no caderno de encargos, o qual foi determinado tendo por referência o valor estimado no projeto, solicito a V.ª Ex.ª autorização para se proceder á abertura de um concurso publico nos termos do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º do CCP e artigo 130º e seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08. -----

---- Mais informo que face ao preço base fixado, a obra enquadra-se na classe 4 de alvará, pelo que de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 43º do CCP, aprovado pelo D.L. 111-



Reunião de 26/04/2018

B/2017, o projeto deve ser objeto de revisão prévia. -----
 ---- No entanto, atendendo ao disposto no nº3 do artigo 5º do decreto-lei nº 149/2012 de 12 de julho, o qual define que a alteração ao nº 2 do artigo 43º do CCP só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que estabelece o regime aplicável à revisão do projeto de execução e dado que de acordo com o artigo 10º do CCP aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 o decreto-lei nº 149/2012 não foi revogado, julgo não ser necessário realizar a revisão do projeto. -----
 ---- III. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo. -----
 ---- IV. Nos termos do nº1 do art. 130º do CCP, este concurso será publicitado no Diário da Republica através de anúncio. -----
 ---- V. De acordo com o previsto no art.º 67º do CCP, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: -----
 ---- - Presidente – Dr.^a Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques; -----
 ---- - Vogal – Eng.^a Catarina Inês Mendonça Figueiredo; -----
 ---- - Vogal – Eng.^a Paula Alexandra Lopes Sampaio; -----
 ---- - Vogal Suplente – Eng.º Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira; -----
 ---- - Vogal Suplente – Eng.^a Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita; -----
 ---- - Secretária – Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro. -----
 ---- Para efeitos de aprovação, acompanham esta proposta o projeto, programa de procedimento, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviada uma informação aos Senhores Vereadores. O que se trata é de edificar na Vila de Santar uma infraestruturas que poderemos denominar como Wellcome Center para todo o investimento privado e para todas as necessidades associativas de que Santar carece. Em construção e em equipamentos ronda um investimento de 1,5 milhões de euros. Há um apoio já garantido de 400.000,00 euros do Turismo de Portugal no âmbito do Programa Valorizar. O caderno de encargos prevê que a obra seja realizada nos 18 meses depois do concurso público que vai realizar-se e do Visto do Tribunal de Contas que também é necessário. Estão ali à disposição dos Senhores Vereadores as respetivas peças, a memória descritiva, o caderno de encargos, o procedimento do concurso. Se algum dos Senhores Vereadores necessitar de alguma questão específica que fizessem o favor de dispor. Perguntou se alguém se queria pronunciar relativamente à abertura deste concurso público. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que sobre a abertura do concurso público remete para o que disse quando foi a votação do mesmo. Em relação ao projeto, sobre a fundamentação do processo e sobre o processo em si, não tem nada a obstar. Queria dizer que compreende que o processo é longo, já se falou também nas questões legais sobre o assunto. Não sabe se depois seria depois haver uma súmula sobre, pelo menos, a parte do projeto em si, sem grandes comentários e sem grandes nuances técnicas, mas sobre o projeto para eles, Senhores Vereadores, terem acesso a ele de uma forma mais rápida e mais célere também. Queria dizer que, do que estão ali a falar da parte do que lhes concerne, é, uma vez mais, da forma e não do conteúdo. Ou seja, o conteúdo próprio em si não o move



Reunião de 26/04/2018

nada. Independentemente da cartilha que possa ser feita e que tem havido do Partido Socialista, nomeadamente sobre hipocrisias, ou sobre lavar de mãos de Pilatos, ou sobre textos escritos, em maiúsculas, a maior parte do texto, o que quer dizer é que há aqui uma coisa que diferencia as coisas. O Senhor Presidente bem pode empurrar a conversa para aí, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pela sua parte não compra isso. Continua a dizer que foi a forma e a forma foi como o Executivo não se preparou, não aprovisionou. Nós, na nossa vida privada, quando avançamos para um empréstimo, eventualmente, para comprar uma casa, ou um carro, temos que recorrer a empréstimos e ele percebe a Autarquia recorrer a empréstimos. O que não percebe é recorrer na totalidade da sua participação, quando deveria ter feito aprovisionamento para o efeito e isso é o que os distingue nesta perspetiva. Não é o conteúdo, é a forma como se chegou lá. Em consonância com as votações que expressou nessa matéria, mantém a mesma coerência. Não se vai alongar mais. É esta a sumula. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha que dizer aos Senhores Vereadores que, relativamente ao conteúdo, é pena que o Executivo do PSD e do CDS, no período de 2005 a 2013, tenha, por diversas vezes, prometido o Museu do Vinho e também não tenha aprovisionado as contas da Câmara para fazer uma obra que agora é imperioso e este Executivo conseguiu um apoio de 400.000,00 euros para concretizar a obra. Portanto, bem prega Frei Tomás, mas quando tem oportunidade de o ter feito, com o devido respeito, Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, é o que ele, Senhor Presidente, está a constatar. Ele, Senhor Presidente, não o interrompeu. Portanto, ele, Senhor Presidente, está apenas a constatar que os iluminados gestores do PSD e do CDS, que todos os anos iam a Santar prometer o Museu do Vinho, durante 8 anos, em vez de provisionarem as contas para fazer esta obra, o que deixaram foi uma dívida que passou de 5 milhões de euros para 15 milhões de euros. Pronto. Era só isso. Perguntou se havia mais alguma questão relativamente ao Projeto CAVE. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que gostava que o Senhor Presidente lhe respondesse também à sua questão da forma e do conteúdo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o anterior Executivo já foi julgado pela não construção do Museu do Vinho. Foi julgado em 2013 em conjunto, foi julgado em 2017 em separado, mas o Senhor Presidente também já foi julgado e vai ser julgado e não foram eles, do anterior Executivo, que andaram lá a pôr uns painéis, mais uns papéis e o Senhor Presidente também o prometeu e já lá vão 5 anos e não o construiu. Agora perguntava ao Senhor Presidente se vai fazer esta infraestrutura com recusa a mais um financiamento, mais um empréstimo, que já vai em 3.300.000,00 euros, para quem tinha uma Câmara tão bem gerida e vamos ver aonde é que vai dar mais, que já não paga e agora fazia ali uma pergunta, qual é o prazo médio de pagamentos a fornecedores. E gostava que o Senhor Presidente lhe respondesse. Perguntava-lhe isso, se o Senhor Presidente vai, ou não, fazer um empréstimo para fazer esta obra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a resposta concreta relativamente às questões que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou é: a Câmara Municipal vai, na sequência da deliberação que for tomada hoje em reunião de Câmara abrir um concurso público, se for aprovada a proposta que é feita, para construir, na Vila de Santar, o Centro de Arte, do Vinho e Espaço, no prazo de 18 meses, para ser inaugurado no final de 2020 e início de 2021. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já se viu que o Senhor Presidente não tem dinheiro. Pediu três empréstimos. Uma, para renegociar a dívida.



Reunião de 26/04/2018

Outro empréstimo para vários projetos e que ele saiba, não consta nesses empréstimos este projeto. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava enganado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se constava então pedia desculpa. Mas há ali coisa que queria dizer ao Senhor Presidente. É que o Senhor Presidente, com o empréstimo que fez, ultrapassou o limite de endividamento da Autarquia. O limite de endividamento da Autarquia era de 423.000,00 euros e o Senhor Presidente pediu 450.000,00 euros. Se calhar, foi o Tribunal de Contas que lhe veio dizer: Olhe lá, isto está mal. Reduza lá o valor do empréstimo. Que o Senhor Presidente visse a fome e quem tanto acusou de fazer empréstimos, o Senhor Presidente pede um empréstimo à banca, sujeito a Visto do Tribunal de Contas, que ultrapassa em 150.000,00 euros, ou mais, o limite de endividamento. É essa a gestão do Senhor Presidente. É essa a miraculosa gestão que o Senhor Presidente fez. -----

---- O Senhor Presidente pôs à votação este concurso público para construção da almejada infraestrutura coletiva, associativa e Wellcome Center, em Santar, com financiamento garantido, com o empréstimo aprovado, que não conta para o limite do endividamento. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar a Abertura do Concurso, o Projeto, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, referentes ao Concurso público: CAVE – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar, nos termos da informação interna n.º 2604, datada de 11/04/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, afirmou, em forma de declaração de voto, que mantinha a sua posição na mesma, em forma de abstenção. -----

3 – SUBSÍDIOS

(117/2018/04/26)3.1.ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM E APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 13/09/2017 – RATIFICAÇÃO

---- Presente um aditamento ao protocolo, celebrado em 19 de abril de 2018, entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, cujo protocolo inicial tinha sido aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 13/09/2017, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aditamento ao protocolo aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 13/09/2017 -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”/”Câmara Municipal”, E -----

---- 2.º «GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM», titular do



Reunião de 26/04/2018

NIPC 501 433 767, com sede na Rua do Serrão, 3525 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Senhor Paulo Guilherme Marques Jesus, como Segundo Outorgante e adiante designado “GDR”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que em reunião extraordinária realizada em 13 de setembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, na quantia total de 28.290,00€ (vinte e oito mil duzentos e noventa euros), para obras nos balneários do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim; -----

---- 2 - Que se verificou a necessidade de realização de outros trabalhos que não estavam previstos, nomeadamente relacionados com a reparação de canalizações, e cujo valor ascende a 6.519,00€ (c/ IVA incluído). -----

---- É celebrado o presente aditamento ao protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 13 de setembro de 2017, que será objeto de aprovação/ratificação em reunião da Câmara Municipal de Nelas, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Aditamento -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar apoio financeiro à “Associação” no montante de 6.519,00€ (c/ IVA incluído) - (seis mil quinhentos e dezanove euros) para as obras dos balneários, montante este a acrescer ao montante de 28.290,00€ (vinte e oito mil duzentos e noventa euros), já deliberado em 13 de setembro de 2017 e que consta do protocolo aprovado nessa mesma data. -----

---- 2 - O valor do apoio referido no número anterior (6.519,00€ - c/ IVA incluído) será pago à “Associação” na data da assinatura do presente aditamento. -----

---- 3 - As obras referenciadas terão como dono de obra a “Associação”, pelo que esta deverá cumprir o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

---- 4 - A “Associação” deverá fazer prova dos pagamentos realizados no prazo de 30 (trinta dias), contados da data da assinatura do presente aditamento. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente aditamento com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só para dizer que achava que era a primeira vez, pensa ele que é, que o Senhor Presidente usa de bem o termo da ratificação. E diz, usa de bem porque a Lei é clara nesta matéria. Só em questões urgentes e inadiáveis é que o Senhor Presidente da Câmara deve usar a figura da ratificação. Aqui, quer para o Sport Lisboa e Nelas, quer para o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que estavam na iminência, um até nem jogou, estavam na iminência de não jogar por dívidas à Associação de Futebol de Viseu. Por isso, louva ali por o Senhor Presidente ter usado de forma correta, o que não faz da mesma forma para outros assuntos, de forma correta da figura da ratificação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o aditamento ao protocolo, celebrado em 19 de abril de 2018, entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de



Reunião de 26/04/2018

Senhorim, atrás descrito, cujo protocolo inicial tinha sido aprovado em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de setembro de 2017, que contém um apoio financeiro no valor de 6.519,00 euros, a acrescer ao montante de 28.290,00, euros, que integravam o protocolo inicial. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era certo que o que acabaram de aprovar foi um reforço de verbas para o melhoramento dos balneários do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim e não para outra coisa qualquer. -----

4 – DIVERSOS

(118/2018/04/26)4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ANTÓNIO MANUEL MARTINS ALMEIDA E MARIA CRISTINA MENDES PEREIRA ALMEIDA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de António Manuel Martins Almeida e Maria Cristina Mendes Pereira Almeida, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Beatriz Pereira de Almeida, no dia 15 de março de 2018. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao incentivo à natalidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes António Manuel Martins Almeida e Maria Cristina Mendes Pereira Almeida, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Beatriz Pereira de Almeida, no dia 15 de março de 2018. -----

(119/2018/04/26)4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOÃO LUIS BORGES DE ALMEIDA FERREIRA E ANA LÚCIA MARQUES DA SILVA – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de João Luis Borges de Almeida Ferreira e Ana Lúcia Marques da Silva, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho António Silva de Almeida Ferreira, no dia 17 de fevereiro de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Luis Borges de Almeida Ferreira e Ana Lúcia Marques da Silva, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho António Silva de Almeida Ferreira, no dia 17 de fevereiro de 2018. -----

(120/2018/04/26)4.3.ADESÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM) – APROVAÇÃO

---- Presente um e-mail, datado de 3 de abril de 2018, enviado pelo Ex.m.º Senhor Presidente da Associação Nacional de Assembleias Municipais ao Ex.m.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal -----

---- Está marcado para 19 de maio o 1.º Congresso da ANAM. Tendo em atenção que a Assembleia Municipal a que V.Ex.ª. preside, ainda não deliberou sobre a adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais e porque, estamos certos, nesta hora importante de afirmação do Poder Local, tomamos a liberdade de reencaminhar um conjunto de documentos de suporte para que, caso V.ª Ex.ª assim o entenda, na sessão ordinária de abril da assembleia



Reunião de 26/04/2018

municipal possa ser discutida a V. adesão à ANAM, o que seria para nós um privilégio, podendo já participar no 1º.Congresso. -----

---- Estamos, obviamente, disponíveis para dissipar eventuais dúvidas que ainda possam persistir. -----

---- Com os melhores cumprimentos.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à integração do Município de Nelas a esta Associação Nacional de Assembleias Municipais nos termos da documentação que foi enviada. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Nelas à Associação Nacional de Assembleias Municipais. -----

(121/2018/04/26)4.4.PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL CELEBRADO ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E “NOBRESTEEL, UNIPESSOAL, LD.” - RATIFICAÇÃO

---- Presente um protocolo de promoção do crescimento e sustentabilidade económica e da empregabilidade local, celebrado em 10 de abril de 2018, entre o “Município de Nelas” e “Nobresteel, Unipessoal, Ld.”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E “NOBRESTEEL, UNIPESSOAL, LDA.” -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”, E -----

---- 2.º “NOBRESTEEL, UNIPESSOAL, LDA.”, titular do NIPC 514 763 078, com sede na Rua da Shell, n.º5, 2.º Dt.º, 3520-074 Nelas, representada, nos termos legais, por João Pedro Santos Oliveira Nobre, na qualidade de sócio-gerente, como Segunda Outorgante e adiante designada “Nobresteel”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o “Município de Nelas” é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Protocolo, das Zonas Industriais; -----

---- 2 - Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 3 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma Lei, compete à Câmara Municipal “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos



Reunião de 26/04/2018

- seus munícipes e desenvolvimento social da população residente; -----
- 4 - Que no âmbito do seu objeto social, a “Nobresteel” tem como principal atividade a transformação de aço, construção de estruturas metálicas, serviços de engenharia e apoio a indústria; -----
- 5 - Que o Segundo Outorgante pretende expandir e modernizar a empresa, sendo que para esse efeito necessita de construir um novo pavilhão com maior área coberta; -----
- 6 - Que a “Nobresteel”, por carta datada de 5 de março de 2018, com o registo de entrada n.º 2375, de 14 de março de 2018, veio solicitar à Câmara Municipal de Nelas um terreno, com aproximadamente 3000 m², na Zona Industrial de Nelas (*vide* Anexo 1); -----
- 7 - Que a área do pavilhão a construir será de 1000 m² e com a previsão, inicial, de criação de mais 9 (nove) postos de trabalho (3 técnicos para os quadros superiores e 6 operários); -----
- 8 - Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015; -----
- 9 - Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas; -----
- 10 - Que o projeto da empresa “Nobresteel” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho; -----
- 11 - Que a boa-fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes; -----
- 12 - Que o presente protocolo irá ser objeto de ratificação na reunião da Câmara Municipal de Nelas; -----
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.ª – Objeto -----
- O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo “Município de Nelas” à empresa “Nobresteel” no âmbito do projeto de expansão da sua unidade industrial a realizar na Zona Industrial de Nelas em lote a definir posteriormente. -----
- Cláusula 2.ª - Terrenos e preços -----
- 1 - Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender à “Nobresteel”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, o(s) terreno(s) que com esta empresa venha a acordar e que sejam necessários para a implantação da sua unidade industrial. -----
- 2 - O preço acordado para a eventual compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação. -----
- 3 - O “Município de Nelas”, caso se concretize a aquisição prevista nos números anteriores, obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade dos prédios objeto do presente protocolo no prazo máximo de 90 dias, após a solicitação da “Nobresteel”. -----



Reunião de 26/04/2018

---- 4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual *“a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º 2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”*.

---- 5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a “Nobresteel” vier a executar no(s) prédio(s) objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor. ---

---- 6 - O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a “Nobresteel” venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente protocolo, obrigando-se a “Nobresteel”, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----

---- 7 - O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso a “Nobresteel” venda os referidos prédios a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente. -----

---- Cláusula 3.ª - Acessos -----

---- O “Município de Nelas” compromete-se a criar condições de acesso ao terreno onde, eventualmente, se vier a construir o pavilhão industrial da “Nobresteel”, por forma a que terreno fique compatível com a pretendida construção. -----

---- Cláusula 4.ª - Água, eletricidade e comunicações -----

---- As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas e incluídas nos acessos às infraestruturas de esgotos, águas pluviais e comunicações. -----

---- Cláusula 5.ª - Apoio à contratação -----

---- 1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º 6, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o “Município de Nelas” compromete-se a atribuir à “Nobresteel” um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações, através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do caráter líquido da criação do posto de trabalho. -----

--- 2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranches, mediante requerimento da “Nobresteel”, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----

---- Cláusula 6.ª - Recrutamento e seleção de recursos humanos -----

---- 1 - O “Município de Nelas” dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da “Nobresteel” e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador. -----

---- 2 - A “Nobresteel” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o



Reunião de 26/04/2018

quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.^a – Acompanhamento -----

---- 1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----

---- 2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava proposto um protocolo nos termos que foi enviado aos Senhores Vereadores e que também foram documentos, quer este, quer o documento a seguir, são documentos, absolutamente, essenciais para que estas empresas possam concorrer a um aviso que se encontra aberto até ao final de abril no sentido de fazerem investimentos e aumentarem a sua capacidade produtiva. Por isso, isto vem para ratificação, para não atrasar o assunto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este protocolo de promoção do crescimento e sustentabilidade económica e da empregabilidade local, celebrado entre o “Município de Nelas” e “Nobresteel, Unipessoal, Ld.^ª”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de promoção do crescimento e sustentabilidade económica e da empregabilidade local, celebrado em 10 de abril de 2018, entre o “Município de Nelas” e “Nobresteel, Unipessoal, Ld.^ª”, atrás descrito. -----

(122/2018/04/26)4.5.PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL A CELEBRAR ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E “IBERO MASSA FLORESTAL, S.A.” - APROVAÇÃO

---- Presente um protocolo de promoção do crescimento e sustentabilidade económica e da empregabilidade local, a celebrar entre o “Município de Nelas” e “Ibero Massa Florestal, S.A.”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E DA EMPREGABILIDADE LOCAL ENTRE O “MUNICÍPIO DE NELAS” E “IBERO MASSA FLORESTAL, S.A.” -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente



Reunião de 26/04/2018

da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município de Nelas”, E -----

---- 2.º “IBERO MASSA FLORESTAL, S.A.”, titular do NIPC 509 368 921, com sede na Rua Manuel Oliveira Borges, 75, 3720-584 UL, Oliveira de Azeméis, representada, nos termos legais, por Fernando Rocha, na qualidade de Diretor Geral da empresa, como Segunda Outorgante e adiante designada “Ibero Massa Florestal”; -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que o “Município de Nelas” é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Protocolo, das Zonas Industriais; -----

---- 2 - Que o “Município de Nelas” dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 3 - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da mesma Lei, compete à Câmara Municipal “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para a fixação da população, sobretudo jovens e desempregados, tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, sendo imperioso procurar, captar e manter o investimento no Concelho, por forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus municípios e desenvolvimento social da população residente; -----

---- 4 - Que no âmbito do seu objeto social, a “Ibero Massa Florestal” tem como principal atividade a produção e comercialização de biocarvão para utilização doméstica e agrícola; ----

---- 5 - Que o Segundo Outorgante pretende aumentar significativamente a sua capacidade de produção, o que aliado aos incentivos atualmente existentes para o desenvolvimento de projetos industriais inovadores nas zonas afetadas pelos incêndios e ao acordo de cooperação existente com a empresa “Luso Finsa” para o aproveitamento de calor gerado pelos fornos de pirólise lenta, faz com que a “Ibero Massa Florestal” pretenda desenvolver uma nova unidade industrial na Zona Industrial I de Nelas, num terreno com uma área de aproximadamente 20.000 m²; -----

---- 6 - Que a “Ibero Massa Florestal”, por e-mail datado de 9 de abril de 2018, veio solicitar à Câmara Municipal de Nelas um terreno, com aproximadamente 20.000 m², na Zona Industrial de Nelas (*vide Anexo 1*); -----

---- 7 - Que com esta nova unidade industrial se prevê a criação de pelo menos 30 (trinta) postos de trabalho diretos, a maioria dos quais altamente qualificados; -----

---- 8 - Que o Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas entrou em vigor no dia 21 de julho de 2015; -----

---- 9 - Que o referido Regulamento define as formas e regras de apoio a conceder a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no Concelho de Nelas; -----

---- 10 - Que o projeto da empresa “Ibero Massa Florestal” é de interesse municipal, porquanto visa a promoção e a realização de uma atividade económica de que resulta desenvolvimento para o Concelho; -----



Reunião de 26/04/2018

----- 11 - Que a boa-fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das partes; -----

---- 12 - Que o presente protocolo irá ser objeto de ratificação na reunião da Câmara Municipal de Nelas. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula 1.^a – Objeto -----

----- O presente protocolo tem por objeto definir as formas e regras de apoio a conceder pelo “Município de Nelas” à empresa “Ibero Massa Florestal” no âmbito do projeto de expansão da sua unidade industrial a realizar na Zona Industrial I de Nelas em lote a definir posteriormente. -----

----- Cláusula 2.^a - Terrenos e preços -----

----- 1 - Pelo presente protocolo, o “Município de Nelas” compromete-se a vender à “Ibero Massa Florestal”, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, o(s) terreno(s) que com esta empresa venha a acordar e que sejam necessários para a implantação da sua unidade industrial. -----

----- 2 - O preço acordado para a eventual compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas e regulamentada, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação. -----

---- 3 - O “Município de Nelas”, caso se concretize a aquisição prevista nos números anteriores, obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade dos prédios objeto do presente protocolo no prazo máximo de 90 dias, após a solicitação da “Ibero Massa Florestal”. -----

---- 4 - Relativamente à existência de cláusulas de reversão vigora o princípio resultante do disposto no artigo 4.º, n.º 7 do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, nos termos do qual *“a cedência de terrenos referida na alínea g) do n.º2 será, em regra, acompanhada da prestação da garantia de uma cláusula de reversão e direito de preferência a favor do Município de Nelas durante três anos, período durante o qual, no espaço cedido, o projeto tem de estar concretizado/instalado e a laborar”*. -----

---- 5 - Toda e qualquer construção ou utilização que a “Ibero Massa Florestal” vier a executar no(s) prédio(s) objeto do presente Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor. -----

---- 6 - O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a “Ibero Massa Florestal” venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente protocolo, obrigando-se a “Ibero Massa Florestal”, caso tal venha a suceder, a comunicar àquele todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----

---- 7 - O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso a “Ibero Massa Florestal” venda os referidos prédios a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente. -----

----- Cláusula 3.^a - Acessos -----

----O “Município de Nelas” compromete-se a criar condições de acesso ao terreno onde, eventualmente, se vier a construir o pavilhão industrial da “Ibero Massa Florestal”, por forma



Reunião de 26/04/2018

a que terreno fique compatível com a pretendida construção. -----

---- Cláusula 4.^a - Água, eletricidade e comunicações -----

---- As instalações de água e eletricidade estão devidamente asseguradas e incluídas nos acessos às infraestruturas de esgotos, águas pluviais e comunicações. -----

---- Cláusula 5.^a - Apoio à contratação -----

---- 1 - Pelo presente protocolo e conforme o preceituado no artigo 5.º, n.º6, alínea a) do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, o “Município de Nelas” compromete-se a atribuir à “Ibero Massa Florestal” um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado nas novas instalações, através do recurso ao contrato de trabalho a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio, sendo este o período de tempo considerado para avaliação do carácter líquido da criação do posto de trabalho. -----

---- 2 - A liquidação do incentivo será feita de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego do Município de Nelas, sendo que a liquidação do apoio poderá ser feita em tranc3hes, mediante requerimento da “Ibero Massa Florestal”, podendo o pagamento ocorrer em qualquer fase do investimento em curso, mediante informação circunstanciada sobre o cumprimento dos objetivos do incentivo expressos no referido regulamento, podendo ser exigida garantia do montante do pagamento, garantia essa cuja pertinência será apreciada pela Câmara Municipal, sempre mediante decisão devidamente fundamentada. -----

---- Cláusula 6.^a - Recrutamento e seleção de recursos humanos -----

---- 1 - O “Município de Nelas” dará todo o apoio, através dos seus serviços próprios, no recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da “Ibero Massa Florestal” e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador. -----

---- 2 - A “Ibero Massa Florestal” obriga-se a entregar ao “Município de Nelas”, de seis em seis meses, o quadro de pessoal devidamente certificado e atualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo. -----

---- Cláusula 7.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 8.^a – Acompanhamento -----

---- 1 - As partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e Vereadores em permanência e Administração da empresa para acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e/ou incremento mútuo, tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----

---- 2 - As partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e/ou publicitária da cooperação ora encetada. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam



Reunião de 26/04/2018

nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo carece de aprovação. Será também um investimento a realizar no Município de Nelas. Portanto, é uma empresa que já se encontra, salvo o erro, instalada em Oliveira de Azeméis e que pretende fazer carvão através de processos inovadores, com uma ligação que tem, ou que quer ter com a empresa LusoFinsa no sentido de lhe ceder a energia produzida a utilizada, ou potenciada, na produção desse carvão, numa ligação com a empresa LusoFinsa. Ele, Senhor Presidente, próprio, confirmou que há entre as duas empresas, não há qualquer atividade concorrencial porque também não é desejável. Portanto, é mais um, protocolo para instruir uma candidatura a esse aviso que se encontra aberto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de promoção do crescimento e sustentabilidade económica e da empregabilidade local, a celebrar entre o “Município de Nelas” e “Ibero Massa Florestal, S.A.”, atrás descrito. -----

(123/2018/04/26)4.6.ATA DA HASTA PÚBLICA: ABATE E REMOÇÃO DE PINHEIROS E OUTRO MATERIAL LENHOSO – RATIFICAÇÃO

---- Presente a ata da hasta pública, datada de 20 de abril de 2018, referente ao abate e remoção de pinheiros e outro material lenhoso, que a seguir se transcreve: -----

----“Ata - Hasta pública - Abate e remoção de pinheiros e outro material lenhoso -----

---- Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de abril do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, de acordo com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de abril do ano de dois mil e dezoito, compareceu a Comissão da Hasta Pública, constituída pelo Dr. Luis Costa, Eng.^a Inês Mendonça e Eng.^a Susana Mesquita, para se proceder à abertura do ato público, com a identificação da hasta pública e a leitura de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas.

---- O Dr. Luís Costa declarou abertos os trabalhos e procedeu à leitura do edital com as condições de venda. -----

---- Presente uma única proposta, apresentada pela empresa “Vilamadeiras – Comércio de Madeiras, Ld.^{as}”, procedeu-se à abertura do invólucro, que se encontrava devidamente lacrado.

---- De seguida, procedeu-se à análise da proposta tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos no Caderno de Encargos, tendo-se concluído que a mesma estava conforme. -----

---- Posteriormente, o Dr. Luis Costa tornou públicos os termos constantes da proposta apresentada pela proponente, concluindo-se pela adjudicação à empresa “Vilamadeiras – Comércio de Madeiras, Ld.^{as}”, nos seguintes termos: -----

---- O Lote n.º 1, com base de licitação de 1.000,00 € (mil euros), foi adjudicado à empresa “Vilamadeiras – Comércio de Madeiras, Ld.^{as}” pelo valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

---- O Lote n.º 2, com base de licitação de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), foi adjudicado à empresa “Vilamadeiras – Comércio de Madeiras, Ld.^{as}” pelo valor de 1.620,00 € (mil seiscentos e vinte euros). -----

---- No ato público não esteve presente qualquer representante da empresa “Vilamadeiras – Comércio de Madeiras, Ld.^{as}”. -----

---- E nada mais havendo a tratar, o Dr. Luis Costa deu por findos os trabalhos da hasta



Reunião de 26/04/2018

pública, sobre os quais se lavrou a presente ata, que serve de título de adjudicação e que vai ser assinada por todos os Membros da Comissão da Hasta Pública, e que deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação. -----

---- Nelas, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Câmara Municipal, na sequência do concurso, que foi aprovado em Câmara, no sentido de promover as árvores existentes nos perto de 10 hectares de terrenos comprados para ampliação da Zona Industrial e de 2,5 hectares de terreno para a nova infraestrutura de abastecimento de água ao Concelho de Nelas, apareceu, pelo que diz ali a ata, uma proposta para o lote 1, portanto, pelo preço base de licitação de 1.000,00 euros e para o lote 2 também pelo preço base de licitação de 1.500,00 euros. Isto é para ratificação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se este valor de licitação foi mesmo aquele que foi calculado com uma avaliação antes da venda dos pinheiros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o valor que serviu de base para a base de licitação foi o máximo dos valores das três propostas que lhes foram apresentadas informalmente. Portanto, fez-se com base nisso. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a ata da hasta pública, datada de 20 de abril de 2018, referente ao abate e remoção de pinheiros e outro material lenhoso, atrás descrita. -----

5 – CONTABILIDADE

5.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 4 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 4 e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2018, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente às modificações ao Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria uma informação adicional. Na despesa, aparecem 4 rubricas: Deslocações e estadas; Seminários, exposições e similares; Outros trabalhos utilizados e Serviços. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foram necessidades para o funcionamento normal da atividade da Câmara. Era o que podia dizer. Perguntou se queriam mais alguma informação.

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 4 e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2018. -----

5.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 31 DE MARÇO DE 2018 – CONHECIMENTO --

-- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de março de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 26/04/2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à posição atual da execução do Orçamento da Receita e da Despesa. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de março de 2018. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente afirmou que, se algum dos Senhores Vereadores quisesse algum esclarecimento, ou fazer alguma intervenção, que fizesse o favor de fazer. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NA UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 05 e 19 de abril de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(124/2018/04/26) 6.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 05 e 18 de abril de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----



Reunião de 26/04/2018

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: alargamento de horário; ocupação do espaço público com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito; realização de Street Marketing – Divulgação do serviço Vodafone Fibra e passeio de cicloturismo, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ----

(125/2018/04/26)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se da cedência do auditório e também a Associação Recreativa e Cultural de Aguieira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. ---

(126/2018/04/26)7.3.TOPONÍMIA – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO NOME DE 3 ARRUAMENTOS – APROVAÇÃO

--- Presente a informação interna n.º 2106, datada de 29/03/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “ Toponímia – Proposta de atribuição do nome de 3 arruamentos – Aprovação -----

---- Local: Nelas -----

---- Pretensão: -----

---- No âmbito da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 14/12/2017, verificou-se a existência de mais 3 arruamentos que não possuem toponímia. Assim, é proposto a atribuição do nome de rua. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECÇÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos -----

---- Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----



Reunião de 26/04/2018

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----
 ----1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----
 ---- Parecer dos Serviços: -----
 ---- 1. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 14/12/2017, aprovou a proposta dos seguintes topónimos: “Rua José Marques Loureiro”; “Rua Vale de Senhorim”; “Rua do Areal”. -----
 ---- 2. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos topónimos propostos. -----
 ---- Nota: Posteriormente, após atribuição do nome de rua, é necessário: -----
 ---- a) Os Serviços Municipais deverão afixar no local uma placa identificativa com o nome dos arruamentos. -----
 ---- b) Deverá solicitar-se à Dr.ª Susana Henriques, da secção de Planeamento Municipal, por forma a entrar em contato com os Serviços da AMA, para efeito de registo da denominação da Caminho da Teixuga e atribuição dos últimos 3 dígitos do código postal. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que, nos termos que foram enviados aos Senhores Vereadores na informação interna, propõe-se a atribuição do nome de: “Rua José Marques Loureiro”; “Rua Vale de Senhorim” e “Rua do Areal”. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia algum esclarecimento relativamente a este assunto. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os topónimos propostos pela Comissão Municipal de Toponímia “Rua José Marques Loureiro”; “Rua Vale de Senhorim” e “Rua do Areal”, sitos na Vila de Nelas, nos termos da informação interna n.º 2106, datada de 29/03/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----
(127/2018/04/26)7.4.PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA E N.º DE POLÍCIA. REQUERENTE: CARINA RAFAELA DOS SANTOS COSTA – LOCAL: AV.ª DA LIBERDADE, EM ALGERÁS – APROVAÇÃO
 ---- Presente a informação interna n.º 2140, datada de 04/04/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Pedido de atribuição de nome de rua e n.º de polícia. Registo de entrada: 9198, de 20/10/2016. Requerente: Carina Rafaela dos Santos Costa – Local: Av.ª da Liberdade, em Algerás. -----
 ---- Pretensão: -----
 ---- A requerente solicita a atribuição do número de polícia para a sua moradia recém erigida na Av. da Liberdade, em Algerás. -----
 ---- Enquadramento Legal: -----
 ---- De acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, SECÇÃO III - Câmara municipal, Artigo 33.º - Competências materiais: N.º 1 - Compete à câmara municipal: Alínea ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
 ---- Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas - Regulamento n.º 294/2017 – Publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 102 - 26 de



Reunião de 26/04/2018

maio de 2017 – CAPÍTULO II - Competências para denominação de Topónimos - Artigo 4.º - Competências para a atribuição e alteração de Topónimos. Compete ao Município de Nelas, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades, deliberar sobre a toponímia no concelho de Nelas, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12/09, ouvidas as Juntas de Freguesia da respetiva área, nos termos da alínea w) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Artigo 8.º - Competências da Comissão Municipal de Toponímia -----

---- 1 - À Comissão Municipal de Toponímia compete: a) Propor à Câmara a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais; -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- No seguimento de deslocação ao local, verificou-se a repetição dos números de polícia existentes nesta Avenida. Aparentemente, como a avenida se prolonga desde o Cineteatro de Nelas, pela Ex-EN 231, em direção de Vilar Seco, houve uma separação da numeração, na Avenida em Nelas e na Avenida em Algerás. -----

---- 1. A Junta de Freguesia de Nelas (parecer com referência n.º 75/2016 de 30/11/2016) propõe que se altere o nome da Av.^a em Algerás. -----

---- 2. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 14/12/2017, aprovou a proposta de manter a numeração existentes, com uma Avenida da Liberdade em Nelas (3520-061 NELAS) e Avenida da Liberdade em Algerás (3520-011 ALGERAZ), de acordo com o plano de numeração anexo. -----

---- 3. Assim sendo, propõe-se a aprovação topónimo “Avenida da Liberdade”, na localidade de Algerás, com o código postal 3520-011 ALGERAZ. -----

---- 4. Caso V. Ex.^a concorde, mais se informa que no seguimento de deslocação ao local e plano de numeração municipal (documento anexo), proponho a atribuição do número de polícia n.º 05 à moradia da requerente. -----

---- Nota: a) Mais informo que no local já se encontra a placa identificativa com o nome da Avenida da Liberdade, na moradia com o n.º 11 desta avenida; b) Informar a requerente do nome da rua atribuído e respetivo número de polícia. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente leu parte da informação atrás descrita: “Mais informo que no local já se encontra a placa identificativa com o nome da Avenida da Liberdade, na moradia com o n.º 11 desta avenida; Informar a requerente do nome da rua atribuído e respetivo número de polícia.” Perguntou aos Senhores Vereadores se queriam algum esclarecimento relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo proposto “Avenida da Liberdade”, em Algerás, com o código postal 3520-011 Algerás, à rua onde Carina Rafaela dos Santos Costa erigiu a sua moradia, a que será atribuído o número de polícia 5, nos termos da informação interna n.º 2140, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita.-----

(128/2018/04/26)7.5.INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OFICINA AUTO – TIPO 1 – SIMPLES VIABILIDADE CONSTRUTIVA. REQUERENTE: MARCO ANTÓNIO DOS SANTOS FERNANDES. LOCAL: AV.^a ENG.º LUIS ALMEIDA FERREIRA, EM NELAS – APROVAÇÃO



Reunião de 26/04/2018

---- Presente a informação interna n.º 2512, datada de 05/04/2018, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Informação prévia relativa à viabilidade de construção de Oficina Auto – Tipo 1 – Simples viabilidade construtiva. Requerente: Marco António dos Santos Fernandes. Local: Av.ª Eng.º Luis Almeida Ferreira, localidade e freguesia de Nelas. Processo: 03/2/2018. -----

---- 1 – Pretensão: O requerente solicita informação prévia relativo à viabilidade de Construção de Oficina Auto, numa parcela a destacar de área de terreno total de 6.125,00 m², artigo matricial rústico n.º 7259, descrito na matriz predial da Conservatória n.º 4526/17/08/2001. -----

---- 2. Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: -----

---- A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Espaço urbano de baixa densidade, de acordo com a Secção VII do Capítulo II do Título VI, artigo 71.º e 72.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. -----

---- 3 - Outras informações relevantes: -----

---- Nos termos do artigo 71.º do PDM de Nelas - Os espaços urbanos de baixa densidade correspondem a áreas consolidadas e em consolidação, com usos mistos, e que se destinam à ocupação com funções de apoio à vida urbana. -----

---- Uma oficina auto, configura uma atividade de serviços, com CAE: 45200/45402– Oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis e de motociclos. -----

---- Sendo uma construção destinada a serviços, enquadra-se nos usos mistos de apoio à via urbana. Ainda assim, terá de se atender a uma eventual incompatibilidade urbana nomeadamente em termos de estacionamento, de circulação e de ruído. -----

---- Compulsado o arquivo municipal e os serviços, não existe para o local qualquer plano aprovado de alargamento da via existente a sul ou qualquer plano municipal para o local. -----

---- O espaço encontra-se dotado de estacionamento longitudinal à via, prevendo-se a anulação de um ou dois estacionamentos para criar o acesso à propriedade. Ainda assim, no âmbito do processo de licenciamento, o requerente será obrigado a prever estacionamento, com um mínimo previsto para cedência para o domínio público. -----

---- A utilização prevista não se prevê que venha a originar problemas a nível de tráfego automóvel, visto que terá de ter saída para o espaço de estacionamento e daí para a avenida com dupla faixa de rodagem. -----

---- Ainda assim, trata-se de uma atividade ruidosa. O cumprimento a nível construtivo e de utilização, deverá respeitar o Regulamento Geral do Ruído. -----

---- A nível de gestão do território, o edificado, a oficina em si, terá de ter algum cuidado arquitetónico, por forma a não comprometer pela localização, aparência ou proporção o aspeto da povoação ou dos conjuntos arquitetónicos envolventes. Contudo, esta atividade possui um problema grave, pois o logradouro eventualmente será ocupado por veículos para reparação, estacionados ou para peças. Assim, caso seja aprovada a construção, urge prever uma solução para esta situação, seja por uma cortina arbórea, alpendres ou outra solução arquitetónica. -----

--- Conclusão: No âmbito do enquadramento legislativo, verificadas as premissas que constam desta informação, um pavilhão com arquitetura agradável não será suscetível de afetar a estética urbanística. A questão dos veículos no logradouro terá de ser devidamente salvaguardada. Quanto à localização da oficina auto, trata-se de uma questão de gestão



Reunião de 26/04/2018

- urbanística e de ordenamento do território, que deverá ser o Município decidir. -----
- 4 - Conclusão: Assim sendo, deixo à consideração de V. Ex.^a aprovar ou não a presente informação prévia, de acordo o n.º 1 do artigo 16.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações. -----
- 5 – Caso o parecer seja favorável: Informação sobre a viabilidade da operação urbanística, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações: -----
- - Condicionamentos legais ou regulamentares: D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com posteriores alterações, R.G.E.U., Regulamento de Segurança Contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e outras que se julguem convenientes. -----
- Nota: A exploração de oficina pode estar sujeita a regimes jurídico de cariz ambiental; Regime jurídico de gestão de resíduos (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro) e/ou Regime jurídico prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho) e/ou Regime jurídico de prevenção e controlo integrados da poluição (Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto) e/ou Regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro). Em caso de dúvida, deverá contactar a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----
- - Infraestruturas: No local existe rede de abastecimento de água, bem como drenagem de águas residuais domésticas e pluviais. Contudo, relativo aos últimos dois, caso não seja possível escoar por gravidade, deverá prever a instalação de um elemento elevatório. Não existe rede de telecomunicações. Só existe rede elétrica na zona norte nascente do terreno. Relativo a estas duas infraestruturas é da responsabilidade do requerente solicitar as devidas ligações ou prolongamento da rede às respetivas empresas gestoras. -----
- - Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Não existem. Para o local não existe nenhum plano de pormenor ou plano de municipal de alargamento/prolongamento dos arruamentos existentes. -----
- - Índices urbanísticos (cérceas, afastamentos): -----
- a) O número máximo de pisos admitidos acima da cota de soleira é de 3 pisos; -----
- b) O número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1 pisos; -----
- c) O índice máximo de ocupação do solo é de 35% (Área de implantação máxima = $6.125,00 \times 0,35 = 2.143,75 \text{ m}^2$); -----
- d) Afastamento mínimo à plataforma da estrada principal de 5,00 metros do alinhamento do muro de vedação a definir pelos serviços municipais. -----
- - Nos restantes afastamentos ao limite do prédio, deverá garantir no mínimo os 5,00 metros, de acordo com o n.º 5 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas (R.M.E.U.), publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 48 - 7 de março de 2012 - Aviso n.º 3632/2012: -----
- e) Nos termos do artigo 82.º do PDM de Nelas - Parâmetros de dimensionamento: -----

QUADRO 2

Parâmetros de dimensionamento do estacionamento



Reunião de 26/04/2018

	público.
Indústria/armazéns e oficinas	Ligeiros: 1 lugar/75 m ² de a. c.; Pesados: 1 lugar/500 m ² de a. c. Ind./armaz. com um mínimo de 1 lugar/parcela; O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público; Deverá ser prevista, no interior da parcela, a área necessária à carga e descarga de veículos pesados e ao estacionamento dos mesmos, em número a determinar em função do tipo de indústria, armazéns e oficinas a instalar, sendo no mínimo de um lugar por parcela para indústria e armazém.

---- Assim sendo, deverá prever um lugar de estacionamento por cada 75 m² de área de construção, com 1 lugar de pesados por cada 500 m², acrescido de 20% para estacionamento público. -----

---- - Outras condicionantes aplicáveis à pretensão: A aprovação do projeto de arquitetura fica condicionada à análise técnica dos Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares.

---- É solicitada informação relativa à existência ou não de passagens registadas: Relativo a esta temática, configurando uma situação de índole privada, de existência de servidões de passagem, não compete, nem deve o Município emitir qualquer parecer na matéria. Apenas se poderá pronunciar relativo a questões de direito público. -----

---- No âmbito da atividade, após a conclusão e obtenção da autorização de utilização do edifício, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração: -----

---- a) Deverá preencher o formulário da Mera Comunicação Prévia (MCP), dirigido à câmara municipal territorialmente competente, por acesso direto ao Balcão do Empreendedor (BdE) ou por acesso mediado no balcão único de atendimento municipal; -----

---- b) A MCP deve conter todos os dados e elementos instrutórios exigidos – Portaria 206-A/2015 de 14/07; -----

---- c) É emitido comprovativo de entrega da MCP, na posse do qual, bem como do comprovativo do pagamento da taxa, quando aplicável, pode ser exercida a atividade; -----

---- 6 - Os projetos de especialidades a apresentar serão função do tipo de obra a executar. ----

---- 7 – De acordo com o n.º 4 do artigo 14.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações - No caso do requerente não ser o titular de qualquer outro direito real sobre o prédio, a câmara municipal deve notificar o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento. -----

---- Assim, deverá notificar-se Aurélia Rafael Marques Loio (na qualidade de cabeça de casal da herança), ao cuidado do procurador: António Manuel Neves Loio, com a morada: Avenida da Liberdade n.º 12-B, 3520-061, Nelas – da abertura do procedimento. -----

---- 8 - Mais se informa que, o conteúdo da informação prévia vincula as entidades competentes na decisão sobre o eventual pedido de licenciamento, desde que tal seja apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da mesma ao requerente, nos termos do n.º 1 do Art.º 14 do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações. ---

---- 9 – Caso V. Ex.^a concorde, informe-se a requerente do conteúdo do ponto 3 – alínea a) a e), ponto 4, ponto 5, ponto 6 e ponto 8. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, nos termos da informação dos Serviços tal construção é possível nos termos em que estão ali propostos e informe-se o requerente do conteúdo do ponto 3 – alínea a) a e). Está em conformidade com o Regulamento do PDM. De seguida, leu parte da informação atrás descrita: “No caso do requerente não ser o titular de qualquer outro



Reunião de 26/04/2018

direito real sobre o prédio, a câmara municipal deve notificar o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento.” Portanto, a informação dos Serviços é no sentido de que, tratando-se de uma oficina de automóveis não haverá, no espaço referenciado, qualquer obstáculo à instalação de qualquer projeto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta situação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, claramente, que era contra a instalação de qualquer oficina ali. É. Não o esconde e não tem medo de dizer isto. Mas a Câmara, ao abrir uma caixa de pandora quando permitiu uma construção de uma oficina no mesmo local, de pneus, era injusto da sua parte e ilegal da sua parte se não votasse favoravelmente esta construção. Aliás, fazendo uso dos velhos ensinamentos que aprendeu no Aviário, quando tirou o curso de Direito, o Artigo 13.º da Constituição da República diz que todos os Cidadãos são iguais perante a Lei. Ora, se para uns a Lei é assim, para os segundos a Lei também o deve ser. Por isso, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, mesmo sendo contra ali de qualquer construção, naquela zona nobre de Nelas, de instalação de oficinas, é obrigado a votar favoravelmente porque já se abriu uma caixa de pandora. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de informação prévia relativa à viabilidade de construção de Oficina Auto, Tipo 1, simples viabilidade construtiva, a que se refere o processo n.º 03/2/2018, sita na Av.ª Eng.º Luis Almeida Ferreira, em Nelas, em que é requerente Marco António dos Santos Fernandes, nos termos da informação interna n.º 2512, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrado o Período da Ordem do Dia. Estamos na última reunião do mês. Perguntou se alguém do Público presente se queria pronunciar relativamente a alguma questão de interesse coletivo. Perguntou quem se queria inscrever. ----

---- A Senhora D.ª Andreia Emília Antunes dos Santos Fernandes afirmou que era representante dessa dita Oficina Auto, que tem como nome Statusnível. Já é sediada em Nelas já há alguns anos, tendo em conta que mudaram agora, recentemente, para outras instalações, as quais são alugadas. Tendo, então, sua intenção de construir nesse dito espaço que estava a ser falado. A sua pergunta ali era e ela, ignorando, ou tendo, se calhar, um pouco em conta a sua ignorância em certos aspetos, que não tem conhecimento como funcionam, ou não funcionam, não tem o hábito, ou não tinha ainda o hábito de participar nestas reuniões, ou nesta vida, como se pode dizer. Então, pergunta ela para que seja uma resposta bem clara e bem explícita, para ela entender ao seu modo, se é viável, ela, ao fazer uma construção, não vai ter, daqui a um ano, ou dois anos, quando ela andar a construir, ou quando ela tiver intenção de começar a construir e dizerem-lhe assim: Afinal de contas os Senhores não podem. Tendo em conta que não é rica, é Trabalhadora. Faz parte dos descontos como qualquer outro Cidadão faz. Teve que requerer a empréstimo para esta suposta construção que irá acontecer. Portanto, gostava de ter uma garantia em que sim senhor, os Senhores podem



Reunião de 26/04/2018

construir e não ter um empecilho daqui a dois ou três dias, ou dois a três anos, em que, na verdade, afinal de contas o que os Senhores andaram a fazer foi em vão. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só tinha duas questões ali a apresentar, pois que já foram apresentadas no último Executivo e como agora estamos a aproximarmo-nos da falta da água, estamos a aproximarmo-nos do Verão pode haver falta de águas, ele sugeria que a Câmara fizesse uma revisão e limpeza aos depósitos pontos de água, nomeadamente, da Urgeiriça e Canas de Senhorim, pelo menos podia garantir que em 1992 o depósito da Urgeiriça dava para alimentar as pessoas todas, pelo menos, 24 horas. A segunda questão é sobre, acha muito bem, esta Câmara tem trabalhado muito bem mesmo e é de louvar a compra de terrenos para cedências a novas empresas que se queiram instalar no nosso Concelho. No entanto, gostaria de não se alargar porque o Senhor Presidente sabe tão bem, ou melhor do que ele, existe na Zona Industrial da Ribeirinha, ele ia chamar de ilha, que está ali no meio mesmo, ou pouco menos, um terreno que já pertence à Câmara, está ali um terrenozito, que ele chama ilha, se havia hipótese, ou não, de a Câmara comprar esse terreno para alargar, precisamente, a Zona Industrial da Ribeirinha. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à questão do Senhor Arlindo, isso pertence ao Senhor Manuel Dias e já há contactos entre a Câmara e o Senhor Manuel Dias no sentido dessa questão ser resolvida. Crê que é o terreno do Senhor Manuel Dias que o Senhor Arlindo está a referir, que é o que está em frente da Officelan, que até já nem foi cultivado este ano, se o Senhor Arlindo reparou. Relativamente à D.^a Andreia, evidentemente, aprovando a Câmara a viabilidade de construção está o caminho todo aberto para apresentar, de acordo com o que está ali e cumprimento dos regulamentos, todo o caminho aberto para que seja possível concretizar uma infraestrutura que ele, Senhor Presidente, a sua visão para a Variante de Nelas é que deve haver um conjunto de serviços associados às empresas, associados à malha urbana, que a Câmara deve potenciar, quer seja esses serviços Auto, quer seja os serviços de comércio, ou outro tipo de comércio, ou outro tipo de serviços. Aliás, a Câmara cedeu até um terreno em frente às Oficinas Municipais para duas infraestruturas ligadas ao mel e ligadas ao sabão, que ainda estão em análise do PDR. Estão a ver o que é que se passa relativamente a esses processos. Mas, acha que faz todo o sentido, da parte do Executivo, é o seu entendimento que, por um lado, essa Variante de Nelas sirva para apoio à malha industrial e à malha urbana. E, por outro lado, só em último, últíssimo caso é que poria, alguma vez, qualquer tipo de obstáculo a que a iniciativa privada se consiga concretizar e projetar aqui no Concelho de Nelas. E, por isso, são as garantias que resultam da aprovação que aconteceu ali em Câmara e também, naturalmente, do cumprimento de todos os regulamentos e leis. -----

---- O Senhor Dr. Manuel Alexandre Henriques cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha uma questão muito simples e que tomou conhecimento há pouco. Está a decorrer na Urgeiriça uma obra, cujo dono é a EDM, na Oficina de Tratamento Químico. Foi visível, pelos particulares, uma grande nuvem de resíduos provenientes dessa obra. Bem sabendo que não é uma competência do Município e é uma zona de jurisdição exclusiva da EDM, a verdade é que essa nuvem passa, efetivamente, para a realidade contígua onde moram, efetivamente, os Municipais. Ele não sabe se, efetivamente, essa situação é normal, se essa situação é, de facto, perigosa para a saúde das pessoas, mas ele pedia aos Serviços da Câmara, mais competentes do que ele nessa matéria, que pudessem, pelo menos averiguar essa



Reunião de 26/04/2018

situação. Para conhecimento mais instantâneo do assunto, um Ex-Vereador desta Câmara, o Senhor Dr. Carlos Jorge Mota Veiga fez uma publicação na rede social sobre isso e ele, Dr. Manuel Henriques, pedia que, pelo menos, a Câmara averiguasse junto da EDM, se essa situação é, ou não, passível de as populações estarem em cuidado relativamente a ela. -----
 ---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo ia averiguar. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.^a Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. -----
 ---- O Senhor Presidente apresentou um pedido de desculpa à Câmara e a todos os presentes pelo exagero da reacção do Senhor Presidente da Câmara a situações que foram ditas e também ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Deixa esse pedido de desculpa e esse reparo do seu comportamento. -----
 ---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 20 de outubro de 2017, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
